



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

INCLUI AÇÃO P048 “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS”, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lenita Zanovello Tomazi, Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0370 – Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais, 2021 a ação P048 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, nas metas da Lei Municipal nº 2.814/20 de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO

PROGRAMA: 0370 – PAVIM., CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS

AÇÃO: P048 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

OBJETIVO: Pavimentar, manter e conservar as rodovias administradas pelo Município, garantindo níveis de qualidade condizentes com as melhores práticas do setor, contribuindo para melhoria dos níveis de segurança e reduzindo os custos com restauração.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2021	TOTAL
P	Ação:	048 – Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos rodoviários.	UNIDADE	Meta Física	1	1
	Função:	26– Transporte				
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário				
	Produto	Equipamento		Valor	400.000,00	400.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Art. 2º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2021, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a seguinte classificação:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0370	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
26.782.0370.1048	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente – 1 Livre R\$ 206.744,36
4.4.90.520000	Equipam. e Material Permanente – 1090 Alien. de Bens Livre ... R\$ 193.255,64

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

Recurso 1090 Alienação de Bens Livre.....R\$ 32.755,64

d) pelo excesso de arrecadação nas receitas 404, 432, 433 e 1729 Receita de Alienação de Bens e na recita 194 Cota Parte do ICMS:

Recurso 1 Livre R\$ 206.744,36

Recurso 1090 Alienação de Bens Livre.....R\$ 160.500,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotiporã em Exercício, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Lenita Zanovello Tomazi
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 035/2021, de 12 de julho de 2021

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

Justificamos a aquisição de um veículo equipado com caçamba basculante, guindaste e cabine suplementar para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, com o objetivo de renovar a frota, o qual será utilizado para as atividades diárias da Secretaria, possibilitando agilidade na prestação de serviços com maior segurança.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 12 de julho de 2021.

Atenciosamente.

Lenita Zanolello Tomazi
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício